LEI Nº 1787/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° 1.682 de 28 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0012 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL SERV.PARANATINGA - PPREV
0001 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0018 - GESTÃO DO RPPS
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PPREV
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R$ 5.000,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0012 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL SERV.PARANATINGA - PPREV
0001 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0997 - RESERVA LEGAL DO RPPS
0018 - GESTÃO DO RPPS
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
9001 - RESERVA LEGAL DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º – Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, em 20 de agosto de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal